



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: [44] 3641-8000 - Fax: [44] 3641-1687

prefeitura@terraboa.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

LEI N.º 1.553/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ

EDIÇÃO Nº 1784

26 / 06 / 2019

Dispõe sobre o fornecimento de uniformes e Kits escolares, gratuitamente aos estudantes da rede de ensino público municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ao fornecimento gratuito de uniforme e kit escolar, aos alunos do Ensino Fundamental I da rede de ensino público municipal, podendo estender aos alunos matriculados junto aos Centros Municipal de Educação Infantil – CMEI's.

Artigo 2º - Os uniformes de que trata esta Lei são de uso obrigatório dos alunos da rede pública municipal.

Parágrafo único – O estudante sem uniforme, com a devida justificativa dos pais ou responsáveis, poderá assistir normalmente às aulas, não podendo ser submetido a qualquer constrangimento em decorrência do fato.

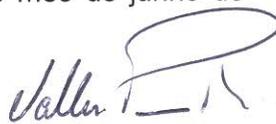
Artigo 3º - Fica expressamente proibido o uso de propaganda ou publicidade, de forma direta ou indireta, bem como logomarcas ou símbolos que identifiquem ou vinculem os materiais e uniformes escolares à gestão municipal, ou a partidos políticos.

Artigo 4º - O uniforme e kit escolar serão adquiridos pelo Poder Executivo obedecendo às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, aos 24 dias do mês de junho de 2019.


VALTER PERES
Prefeito Municipal